



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0934/2025

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Gravatal, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Padre Pedro Baldissera
Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Gravatal, com sede no Município de Gravatal.

Na Justificação, o Autor informa que a entidade tem por finalidade incentivar a cultura, a livre expressão e a comunicação em geral, executando serviço de radiodifusão comunitária e promovendo atividades socioculturais voltadas ao desenvolvimento da comunidade em que está inserida.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 03 de fevereiro de 2026 e encaminhada a esta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Sob o aspecto formal, a matéria é adequada ao instrumento legislativo e encontra respaldo na Lei nº 18.269, de 2021.

Em relação à constitucionalidade material, também não detecto qualquer violação aos textos das Cartas Federal e Estadual, havendo compatibilidade entre os preceitos da proposição e as normas e princípios constitucionais.

Associação desenvolve atividades de interesse coletivo e representação comunitária, atendendo aos critérios legais para concessão do título.

Portanto, não há, na espécie, a hipótese de vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0934/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 24/02/2026, às 11:52.
